



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA
MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.

Processo administrativo nº 1310/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Data da realização: 05/05/2015

Horário de início da sessão: 09:00 horas

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 – Centro - Cordeirópolis/SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, *torna público para conhecimento dos interessados*, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 2.587, de 16 de junho de 2008** e **Decreto Municipal nº 2.105, de 13 de dezembro de 2001**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

2.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para fornecimento de materiais de construção para manutenção de próprios públicos**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.3. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 3.2.4. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 3.2.5. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;
- 3.2.6. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.7. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
- 3.2.8. reunidas em consórcio.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1 (um) licitante credenciado.

4.1.5. Os documentos de que trata a alínea "a" do subitem 4.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

4.1.5.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro.

4.1.5.2. Em todas as hipóteses referidas neste subitem, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas dotações orçamentárias consignadas no exercício financeiro de 2015 e as correspondentes para o exercício financeiro de 2016, para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade.

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 2.587, de 16/06/08;
- 6.1.8. Decreto Municipal nº 2.105, de 13/12/01;
- 6.1.9. Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 e
- 6.1.10. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, *preferencialmente*, através do e-mail licitacoes@cordeirópolis.sp.gov.br

7.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2015
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2015
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

8.2. Depois do horário designado para a entrega dos envelopes, não serão recebidas propostas encaminhadas via postal e que forem entregues por agente da ECT após o horário fixado no preâmbulo, e tampouco se admitindo quaisquer adendos às propostas já entregues.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) do(s) produto(s);

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário, total por produto e global geral**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. A(s) marca(s) do(s) produto(s) cotado(s);

9.4.4. O prazo/condições de garantia do(s) produto(s) cotado(s), mínimo de 12 meses;

9.4.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão pública de pregão.

9.4.6. Prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **5 (cinco) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.7. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.8. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.8.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5. Além da apresentação da proposta financeira impressa, as licitantes poderão apresentar a proposta em formato eletrônico, através de **CD**, conforme arquivo padronizado, disponibilizado aos licitantes por meio de “download” no Portal Institucional da Prefeitura www.cordeirópolis.sp.gov.br no link Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

10.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

10.1.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.1.6. A documentação exigida neste item 10.1.1 ficará dispensada de ser apresentada dentro do envelope de habilitação para as empresas que as apresentarem na fase de credenciamento desde que apresentados os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal e Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

10.1.2.4.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

10.1.2.4.1.2. Caso o licitante possua a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente, em substituição a Certidão constante no item 10.1.2.4.; Entretanto, se tiver apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão constante no item 10.1.2.3.1. que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN;

10.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **anexo V**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1.** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro e equipe.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecido no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **anexo III**.

11.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope contendo a proposta comercial, será considerada encerrada a fase de credenciamento e, por conseguinte, não será possível a admissão de novos participantes.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item / total / global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)**.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for à melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do *menor preço* e do *objeto*, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida a proposta vencedora, o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante vencedora.

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada de documentos complementares e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A juntada de documentos complementares será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(o) **inabilitado(s)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de *marca e fabricante* oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* dos preços unitários fixados na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10 (dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. A petição de impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

12.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura da ata de registro de preço

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.105/01, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

14.1.2. A empresa detentora será notificada pessoalmente, via “fac-símile”, e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.1.3. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Município de Cordeirópolis**.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.105/01 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A empresa detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.1.2, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 9º do Decreto Municipal nº 2.105/01.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA através do **Banco do Brasil S.A.**

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irrevogável.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital.

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **17.2**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**;

17.4. O objeto será recebido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pela **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos** de Cordeirópolis.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretroatável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cordeirópolis, 14 de abril de 2015.

CÁSSIA C. V. MANSUR CAMPANHÃ

Diretora de Controladoria

GILBERTO PERUCHI

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

EDVALDO JOSÉ VITÓRIO

Diretor do Departamento de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão nº 19/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.

1. Das Especificações Mínimas dos Itens e respectivas quantidades:

Item	Quantidade	Unid	Código Padronizado	Descrição
0001	1000	M3	010.00001.0023-01	PEDRA BRITADA 1
0002	200	SC	010.00005.0008-01	CAL HIDRATADA SC C/ 20K NBR 7175
0003	1500	SC	010.00005.0009-01	CAL PARA PINTURA SACO C/ 8 KG
0004	30	RL	010.00007.0027-01	ARAME FARPADO COM 250 M Embalagem: Cintada com 500 metros em Aço com Diâmetro de 1,60mm, tripla camada de galvanização.
0005	250	KG	010.00007.0028-01	ARAME GALVANIZADO BWG 16
0006	250	KG	010.00007.0029-01	ARAME GALVANIZADO BWG 14
0007	250	KG	010.00007.0030-01	ARAME GALVANIZADO BWG 12
0008	400	KG	010.00007.0031-01	ARAME RECOZIDO DE 1,2 MM DE DIAMETRO
0009	150	KG	010.00007.0032-01	ARAME GALVANIZADO BWG 10
0010	150	SC	010.00014.0006-01	ARGAMASSA P/ REJUNTE BRANCO SACO 05 KG Cimento branco estrutural ou cinza, calcário dolomítico, areia quartzosa e aditivos.
0011	150	SC	010.00014.0007-01	ARGAMASSA PARA REJUNTE COLORIDO SACO C/ 05 KG
0012	150	LT	010.00016.0009-01	MASSA CORRIDA A BASE DE RESINA ACRILICA LATA 18 L



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

0013	700	LT	010.00019.0009-01	THINNER LATA C/ 900 ML
0014	1000	FL	010.00024.0022-01	LIXA DE FERRO N 120
0015	600	FL	010.00024.0023-01	LIXA DE FERRO N 150
0016	600	FL	010.00024.0024-01	LIXA DE FERRO N 180
0017	600	FL	010.00024.0025-01	LIXA DE FERRO N 36
0018	200	FL	010.00024.0026-01	LIXA DE FERRO N 50
0019	600	FL	010.00024.0027-01	LIXA DE FERRO N 80
0020	400	FL	010.00024.0028-01	LIXA D AGUA N 180
0021	400	FL	010.00024.0029-01	LIXA D AGUA N 80
0022	300	PC	010.00025.0011-01	TRINCHA 2. 1/2 (500)
0023	300	PC	010.00025.0012-01	TRINCHA DE 3"
0024	800	SC	010.00026.0001-01	CIMENTO CP-II 50 KG
0025	1000	M3	010.00049.0019-01	AREIA MEDIA LAVADA- NBR 7211
0026	300	M3	010.00049.0020-01	AREIA FINA LAVADA- NBR 7211
0027	500	M3	010.00049.0021-01	AREIA FILTRADA GRANULACAO MEDIA/FINA
0028	300	PCT	010.00070.0020-01	PREGO ACO 10X10 C/ CABECA PCT C/ 100 PECAS
0029	15000	PC	010.00075.0013-01	TIJOLO DE BARRO 19 CM COMP X9CM LARG X5,7 ALT ABNT
0030	1000	M3	010.00092.0001-01	PEDRISCO LIMPO
0031	500	M	010.00114.0001-01	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM
0032	5000	PC	010.00120.0013-01	BLOCO CERAMICO 11,5X19X29 CM
0033	3000	UN	010.00136.0010-01	PISO ANTI DERRAPANTE
0034	100	UN	010.00138.0001-01	BARRA DE FERRO 10.0
0035	100	UN	010.00138.0002-01	BARRA DE FERRO 50
0036	100	UN	010.00138.0003-01	BARRA DE FERRO 4.2
0037	100	UN	010.00138.0004-01	BARRA DE FERRO 5.0
0038	100	UN	010.00138.0005-01	BARRA DE FERRO 6.3
0039	100	UN	010.00138.0007-01	BARRA DE FERRO 8.0
0040	10	PC	010.00146.0007-01	PENEIRA REDONDA P/ARROZ ARO 60 CM - Com aro de madeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

0041	10	PC	010.00146.0010-01	PENEIRA REDONDA P/ CAFE ARO 60
0042	250	PC	010.00151.0001-01	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA ABA SUPERIOR
0043	250	PC	010.00151.0002-01	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA ABA INFERIOR
0044	100	PC	010.00151.0003-01	CUMEEIRA NORMAL PARA CANALETE 90
0045	5000	PC	010.00153.0005-01	CANALETA DE CONCRETO EM U(14X19X39) PADRAO ABNT
0046	400	PC	010.00180.0003-01	TORNEIRA PARA LAVATORIO METALICA CROMADA1/2" C23
0047	5000	PC	010.00206.0002-01	BLOCO CERAMICO 14 X19X29 CM
0048	8000	PC	010.00206.0003-01	BLOCO DE CONCRETO(9X19X39) NBR 6136 NBR7173 - RESISTENCIA 2.5 Mpa
0049	30000	PC	010.00206.0004-01	BLOCO DE CONCRETO(14X19X39)NBR 6136 NBR7173 - RESISTENCIA 2.5 Mpa
0050	10000	PC	010.00206.0005-01	BLOCO DE CONCRETO(19X19X39)NBR6136 NBR 7173 - RESISTENCIA 2.5 Mpa
0051	50	UN	010.00211.0004-01	PEDRA DE ESMERIL
0052	15	PC	010.00219.0002-01	MALHA POP REFORC 15X15 FERRO 4,2MM PAINEL 2X3M
0053	15	PC	010.00219.0003-01	MALHA POP PESADO 10X10 FERRO 4,2 MM PAINEL 2X3M
0054	400	PC	010.00230.0004-01	ROLO DE LA CARNEIRO 9 CM COM CABO - Com 20 degraus, acompanha parafusos
0055	500	PC	010.00230.0006-01	ROLO DE LA CARNEIRO 18 CM COM CABO
0056	300	KG	010.00253.0002-01	PREGO DE ACO 12X12
0057	200	KG	010.00253.0003-01	PREGO 15X15 COM CABECA
0058	300	KG	010.00253.0004-01	PREGO COM CABECA 17X21
0059	250	KG	010.00253.0005-01	PREGO COM CABECA 18X27
0060	250	KG	010.00253.0006-01	PREGO COM CABECA 19X36
0061	200	KG	010.00253.0007-01	PREGO COM CABECA 22X48
0062	10	PC	010.00255.0002-01	TELA SOLDADA NERVURADA CA60 2,45X6,00 FIO 4,2X10CM
0063	10	PC	010.00255.0003-01	TELA SOLDADA NERVURADA CA60 2,45X6,00 FIO 8X15CM
0064	10	PC	010.00255.0004-01	TELA SOLD NERVURADA CA-60 2,45X6,00M FIO4,2 X15CM
0065	10	PC	010.00255.0005-01	TELA SOLDADA NERVURADA CA60 2,45X6M FIO10,0MMX10CM
0066	1000	MTL	010.00255.0007-01	TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG E BWG E MALHA DE 2" COM 1,80 M DE ALTURA
0067	700	MTL	010.00255.0008-01	TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO10 BWG E FIO 10 BWG E MALHA DE 2" COM 1,00M DE ALTURA
0068	200	MTL	010.00255.0009-01	TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG E MALHA DE 2" COM 5,00 M DE ALTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

0069	100	RL	010.00255.0010-01	TELA FABRICADA EM PVC DE ALTA RESIST COR LARANJA RL 50X1,20 M
0070	500	BAR	010.00256.0001-01	VERGALHAO ACO CA-50 4,7 MM X 12 M NBR 7480 ABNT
0071	1000	BAR	010.00256.0002-01	VERGALHAO ACO CA-50 3/8 X 12 M NBR 7480 ABNT
0072	1000	BAR	010.00256.0003-01	VERGALHAO ACO CA-50 1/2 X12M NBR 7480 DA ABNT
0073	100	BAR	010.00256.0004-01	VERGALHAO ACO CA-50 1X12M NBR 7480 DA ABNT
0074	1000	BAR	010.00256.0005-01	VERGALHAO ACO CA-50 5/16 X12M NBR 7480 DA ABNT
0075	100	BAR	010.00256.0006-01	VERGALHAO ACO CA-50 5/8 X 12M NBR 7480 DA ABNT
0076	300	BAR	010.00256.0007-01	VERGALHAO ACO CA-50 1/4 X 12M NBR 7480 DA ABNT
0077	4000	PC	010.00256.0012-01	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X1,10MX6MM
0078	2000	PC	010.00256.0013-01	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 1,80X1,10MX6 MM
0079	300	PC	010.00256.0014-01	TELHA FIBROCIMENTO TIPO CANALETE 49 COMP 7,20 M
0080	200	PC	010.00256.0015-01	TELHA FIBROCIMENTO TIPO KALHETAO 90 COMP 6,70 M
0081	200	PC	010.00256.0017-01	TELHA FIBROCIMENTO TIPO KALHETAO 90 COMP 7,40M
0082	200	PC	010.00256.0018-01	TELHA FIBROCIMENTO TIPO KALHETAO 90 COMP 8,20 M
0083	80	PC	010.00256.0019-01	TELHA TIPO CANALETE 90-8MM COMP 9,20 M

| 0084 | 20 | GL | 011.00002.0235-01 | TINTA ESMALTE SINTETICO COR CINZA ESCURO 3,6 LTRS - Tinta para uso: Externo e interno em madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada. Esmalte a base de óleo. Rendimento mínimo: de 40 a 60 m2 por demão Dimensões: - Galão: 3,6 Litros - Peso: 4 Kg Classificado conforme norma NBR 11702:2010 da ABNT em conformidade com a NBR 15494.

| 0085 | 100 | GL | 011.00002.0237-01 | TINTA ESMALTE SINTETICO COR VERDE COLONIAL 3,6 LTR - Tinta para uso: Externo e interno em madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada. Esmalte a base de óleo. Rendimento mínimo: de 40 a 60 m2 por demão Dimensões: - Galão: 3,6 Litros - Peso: 4 Kg Classificado conforme norma NBR 11702:2010 da ABNT em conformidade com a NBR 15494.

| 0086 | 200 | GL | 011.00002.0238-01 | TINTA ESMALTE SINTETICO COR AZUL DEL REY 3,6 LTRS - Tinta para uso: Externo e interno em madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada. Esmalte a base de óleo. Rendimento mínimo: de 40 a 60 m2 por demão Dimensões: - Galão: 3,6 Litros - Peso: 4 Kg Classificado conforme norma NBR 11702:2010 da ABNT em conformidade com a NBR 15494.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

| 0087 | 250 | GL | 011.00002.0242-01 | TINTA ESMALTE SINTETICO COR MARFIM 3,6 LTRS - Tinta para uso: Externo e interno em madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada. Esmalte a base de óleo. Rendimento mínimo: de 40 a 60 m2 por demão Dimensões: - Galão: 3,6 Litros - Peso: 4 Kg Classificado conforme norma NBR 11702:2010 da ABNT em conformidade com a NBR 15494.

0088	700	LT	011.00002.0314-01	TINTA LATEX ACRIL FOSCO BRANCO NEVE LT 18L ANT MOF
0089	400	LT	011.00002.0315-01	TINTA LATEX ACRIL FOSCO BRANCO GELO LT 18 LT ANTI
0090	800	LT	011.00002.0316-01	TINTA LATEX ACRIL FOSCO COR PALHA LATA 18 L ANT MO
0091	150	LT	011.00002.0317-01	TINTA LATEX ACRIL FOSCO PEROLA LATA 18 LT ANT MOFO
0092	800	LT	011.00002.0318-01	TINTA LATEX ACRIL FOSCO AREIA LATA 18 LT ANT MOFO
0093	300	LT	011.00002.0319-01	TINTA LATEX ACRIL FOSCO MARFIM LATA 18 LT ANT MOFO
0094	1	LT	011.00002.0320-01	TINTA LATEX ACRIL FOSC AMAREL CANARIO/VANILA18 LT
0095	20	LT	011.00002.0321-01	TINTA LATEX ACRIL FOSCO OCRE LATA 18 LT ANT MOFO
0096	1	LT	011.00002.0322-01	TINTA LATEX ACRIL FOSCO CAMURCA LATA 18 LT ANT MOF
0097	100	LT	011.00002.0323-01	TINTA LATEX ACRIL FOSCO AZUL LATA 18 LT ANTI MOFO
0098	200	LT	011.00002.0324-01	TINTA LATEX ACRIL FOSCO COR CONCRETO LATA 18 LT - interno e externo anti mofo
0099	60	LT	011.00002.0325-01	TINTA LATEX ACRIL FOSCO COR PESSEGO LATA 18 LT - interna e externa anti mofo
0100	250	LT	011.00002.0326-01	TINTA LATEX ACRIL FOSCO VERMELHA LATA 18 LT ANT MO - interno e externo anti mofo
0101	30	LT	011.00002.0327-01	TINTA LATEX ACRIL FOSCO PRETA LATA 18 LT - interna e externa anti mofo
0102	300	LT	011.00002.0328-01	TINTA ACRIL FOSCO ALTA RESIS P/ PISO BRANCA 18 LT
0103	100	LT	011.00002.0329-01	TINTA ACRIL FOSCO ALTA RESIST P PISO AMARELA 18L - tinta para demarcação
0104	100	LT	011.00002.0331-01	TINTA ACRILICA FOSCO ALTA RESIST P/ PISO PRETA-18L
0105	100	LT	011.00002.0332-01	TINTA ACRIL FOSCO ALTA RESIST P/ PISO VERMELHA 18L
0106	150	LT	011.00002.0333-01	TINTA ACRILICA FOSCO ALTA RESIST P/PISO AZUL 18L
0107	300	LT	011.00002.0334-01	TINTA ACRIL FOSCO ALTA RESIST P/ PISO COR CONCRE
0108	100	LT	011.00002.0335-01	TINTA ACRIL FOSCO ALTA RESIST P/ PISO VERDE 18 L
0109	100	LT	011.00002.0336-01	TINTA ACRIL FOSCO ALT RESIST P/ PISO CINZA 18 L
0110	50	LT	011.00002.0337-01	TINTA LATEX ACRIL ACABAM FOSC LARANJ BARCELONA 18L - anti mofo para alvenaria interior/exterior
0111	200	LT	011.00002.0338-01	TINTA LATEX ACRIL ACAB FOSCO VERDE MUSGO LATA 18L



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

0112	50	LT	011.00002.0339-01	TINTA LATEX ACRIL ACABAM FOSC COR KWI LATA 18 L - anti mofo p/ alvenaria interior /exterior
0113	50	LT	011.00002.0340-01	TINTA LATEX ACRIL ACAB FOSCN COR BAHAMAS LATA 18L - anti mofo p/ alvenaria interior exterior
0114	200	LT	011.00002.0341-01	TINTA LATEX ACRIL ACAB FOSC VERDE AGUA LATA 18L - anti mofo p/ alvenaria interior / exterior
0115	50	LT	011.00002.0342-01	TINTA LATEX ACRIL ACABAM FOSC TERRACOTA LATA 18 L - anti mofo para alvenaria interior/ exterior
0116	500	GL	011.00002.0344-01	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCA GALAO 3,6 LITROS
0117	100	GL	011.00002.0345-01	TINTA ESMALTE SINTETICO COR VERMELHA 3,6 LITROS
0118	100	GL	011.00002.0346-01	TINTA ESMALTE SINTETICO COR PRETA 3,6 L
0119	100	GL	011.00002.0347-01	TINTA ESMALTE SINTETICO COR AMARELA 3,6 L
0120	100	GL	011.00002.0350-01	TINTA ESMALTE SINTETICO COR PLATINA GALAO 3,6 L
0121	50	GL	011.00002.0353-01	TINTA ESMALTE SINTETICO COR ALUMINIO GALAO 3,6 L
0122	150	GL	011.00002.0354-01	TINTA ESMALTE SINTETICO COR CAMURCA GALAO 3,6 L
0123	50	GL	011.00002.0355-01	TINTA ESMALTE SINTETICO COR AREIA GALAO 3,6 L
0124	250	GL	011.00002.0357-01	TINTA ESMALTE SINTETICO COR CREME - GALAO 3,6 L
0125	40	GL	011.00002.0358-01	TINTA ESMALTE SINTETICO COR TABACO - GALAO 3,6 L
0126	50	GL	011.00002.0359-01	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO COR VERM GOYA - galão 3,6 litros
0127	50	GL	011.00002.0360-01	TINTA ESMALT SINTET ALTO BRILHO COR VERM CERAMICA - galão 3,6 litros
0128	100	GL	011.00002.0362-01	TINTA ESMALT SINT ALTO BRILHO VERDE PRIMAVERA GALA - galão 3,6 litros
0129	50	GL	011.00002.0363-01	TINTA ESMALT SINT ALTO BRILHO VERDE NILO - galão 3,6 litros
0130	100	GL	011.00002.0364-01	TINTA SELADORA P/ MADEIRA - GALAO 3,6 LITROS
0131	300	GL	011.00002.0365-01	TINTA PARA FERRO COR GRAFITE ESCURO GALAO 3600 L
0132	600	FL	011.00018.0007-01	LIXA DE FERRO N 60 - Especificações técnicas: - Mineral: Oxido de Alumínio Marrom - Granulometria: Norma FEPA - Costado: Pano - Formas de Conversão: Folhas e Rolos
0133	1000	FL	011.00018.0025-01	LIXA DE FERRO N 100
0134	400	FL	011.00018.0026-01	LIXA D AGUA N 150
0135	400	FL	011.00018.0027-01	LIXA D AGUA N 220
0136	400	FL	011.00018.0028-01	LIXA D AGUA N 320
0137	50	FL	011.00018.0029-01	LIXA D AGUA N 500
0138	10	GL	011.00019.0006-01	RESINA ACRILICA P/ PEDRA - GALAO 3600 LITROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

0139	30	RL	011.00022.0001-01	MANGUEIRA PLASTICA"AFOCOLOR 3/4" PARA IRRIGACAO - rolo com 100 metros
0140	1000	M	011.00022.0003-01	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1 1/4"
0141	1500	M	011.00022.0004-01	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1"
0142	1500	M	011.00022.0005-01	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4"
0143	100	UN	011.00026.0002-01	BUCHA PLASTICA S 10
0144	100	PC	011.00026.0015-01	BUCHA PLASTICA 8
0145	300	KG	011.00032.0012-01	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA ELO COMUM 8MM
0146	300	KG	011.00032.0013-01	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA ELO COMOM 10 MM
0147	300	KG	011.00032.0014-01	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA ELO COMUM 6 MM
0148	50	KG	011.00032.0015-01	CORRENTE SOLD GALVANIZAD ELO RETO CURTO BITOLA12,5 12,5 mm
0149	30	UN	011.00037.0002-01	ALICATE DE CORTE
0150	20	UN	011.00037.0005-01	ALICATE UNIVERSAL
0151	20	UN	011.00037.0007-01	ALICATE DE PRESSAO
0152	500	M	011.00040.0024-01	CABO DE ACO - 1/4
0153	100	PC	011.00044.0014-01	ESPATULA DE ACO C/ CABO DE MADEIRA 6 CM
0154	100	PC	011.00044.0016-01	ESPATULA DE ACO C/ CABO DE MADEIRA 10 CM
0155	120	PC	011.00046.0029-01	LONA PLASTICA PRETA- 4X100
0156	150	PC	011.00046.0030-01	LONA PLASTICA PRETA- 8X100
0157	500	PC	011.00048.0071-01	PINCEL 1" SIMPLES
0158	200	PC	011.00048.0072-01	PINCEL 2" DUPLO
0159	300	PC	011.00048.0073-01	PINCEL 2.1/2" DUPLO
0160	150	PC	011.00048.0074-01	PINCEL 3" DUPLO
0161	50	PC	011.00048.0075-01	PINCEL 3.1/2" DUPLO
0162	50	PC	011.00048.0077-01	PINCEL 4" DUPLO
0163	350	UN	011.00049.0019-01	ROLO DE ESPUMA 23CM
0164	400	UN	011.00049.0035-01	ROLO DE LA CARNEIRO 15 CM COM CABO - Composição: - Pele de Carneiro - cor bege
0165	500	PC	011.00049.0040-01	ROLO DE LA CARNEIRO 23 CM COM CABO - Composição: - Pele de Carneiro - cor bege
0166	350	PC	011.00049.0043-01	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA,9CM COMPLETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

0167	300	PC	011.00049.0044-01	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 15 CM COMPLETO
0168	250	PC	011.00054.0018-01	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO EXTERNA CROMADA COM TA
0169	300	PC	011.00054.0020-01	FECHADURA P/ PORTA DE BANHEIRO LIVRE/OCUPADO
0170	300	PC	011.00069.0016-01	DOBRADICA 3"X2.1/2" ESPESSURA 2,4MM - dobradiça de aço reforçada de anéis(pino bola) tamanho 3"x 2.1/2" espessura 2,4 mm
0171	200	PC	011.00069.0017-01	DOBRADICA 3.1/2"X2.1/2" ESPESSURA2,4MM - dobradiça de aço reforçada com anéis(pino bola) tamanho 3.1/2"x2.1/2" espessura 2,4 mm
0172	50	PC	011.00069.0018-01	DOBRADICA 4"X3" ESPESSURA 2,8 MM - dobradiça de aço reforçada com anéis (pino bola) tamanho 4"x3" espessura 2,8mm
0173	30	PC	011.00069.0019-01	DOBRADICA 5"X4" ESPESSURA 3,0 MM - dobradiça de aço reforçada com anéis(pino bola) tamanho 5"x4" espessura 3,0 mm
0174	15	PC	011.00070.0011-01	CHAPA DE ACO 1020 1/4 3.00X1.200
0175	40	PC	011.00070.0012-01	CHAPA DE ACO LISA SAE 1020 ESPESS 3/16X3.00X1.200M
0176	15	PC	011.00070.0013-01	CHAPA DE ACO LISA SAE 1020 ESPESS 3/8X3.00X1.200M
0177	15	PC	011.00070.0014-01	CHAPA DE ACO LISA SAE 1020 ESPESS 1/2X 3.00X1.200M
0178	300	PC	011.00070.0015-01	MADEIRITE10MM RESINADO -2,20X 1,10 M
0179	250	PC	011.00070.0016-01	MADEIRITE 12 MM RESINADO-2,20X1,10 M
0180	400	PC	011.00070.0017-01	MADEIRITE 14 MM (2,20X1,10 M)
0181	150	PC	011.00070.0018-01	MADEIRITE PLASTIFICADO 2,20 X 1,10X0,15 M
0182	800	PC	011.00073.0004-01	LAMINA DE SERRA ACO RAPIDO HSS RS 1224 12"/300MM
0183	800	PC	011.00073.0005-01	LAMINA DE SERRA MANUAL ACO RAPIDO FLEXIVEL 12X18
0184	50	PC	011.00083.0001-01	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL CROMADO E POLIDO - cabo plastificado primeira linha
0185	50	UN	011.00084.0004-01	ENXADA
0186	300	M	011.00099.0021-01	CORDA DE ALGODAO DE 22 MM DE ESPESSURA
0187	100	GL	011.00124.0006-01	FUNDO BCO P/ METAIS GALVANIZADOS GALAO 3,6 LITROS
0188	50	GL	011.00124.0007-01	FUNDO ANTI CORROSIVO COR GRAFITE P/ ESMALTE SINTET - secagem rápida (galão com 3,6 litros)
0189	50	PC	011.00136.0003-01	EXTENSOR DE ALUMINIO COMP 2,70M P/ PINTURA
0190	50	UN	011.00165.0002-01	COLHER PEDREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

0191	60	PC	011.00165.0004-01	COLHER DE PEDREIRO 10" RETANGULAR
0192	60	PC	011.00165.0005-01	COLHER DE PEDREIRO 8" RETANGULAR
0193	200	PC	011.00181.0003-01	PINCEL DE 50 MM
0194	180	PC	011.00181.0004-01	PINCEL DE 100 MM
0195	200	PC	011.00181.0005-01	PINCEL 1.1/2" SIMPLES
0196	200	PC	011.00181.0006-01	PINCEL 2" SIMPLES
0197	200	PC	011.00181.0007-01	PINCEL 2.1/2" SIMPLES
0198	500	PC	011.00181.0008-01	PINCEL 3" SIMPLES
0199	200	PC	011.00181.0009-01	PINCEL 3.1/2" SIMPLES
0200	40	PC	011.00181.0010-01	PINCEL 4" SIMPLES
0201	1000	PC	011.00191.0001-01	REBITE DE REPUXO TAMANHO 3MMX 10 MM
0202	1200	PC	011.00191.0002-01	REBITE DE REPUXO TAMANHO 3 MMX 12 MM
0203	2000	PC	011.00191.0003-01	REBITE DE REPUXO TAMANHO 3 MM X 16 MM
0204	1200	PC	011.00191.0004-01	REBITE DE REPUXO TAMANHO 3 MMX 6 MM
0205	1600	PC	011.00191.0005-01	REBITE DE REPUXO TAMANHO 3 MM X 8 MM
0206	1200	PC	011.00191.0006-01	REBITE DE REPUXO TAMANHO 4 MM X 10 MM
0207	1200	PC	011.00191.0007-01	REBITE DE REPUXO TAMANHO 4 MM X 12 MM
0208	1200	PC	011.00191.0008-01	REBITE DE REPUXO TAMANHO 4 MM X 14 CM
0209	500	PC	011.00191.0010-01	REBITE DE REPUXO TAMANHO 4 MM X 8 MM
0210	400	PC	011.00191.0011-01	REBITE DE REPUXO TAMANHO 5 MM X 08 MM
0211	1700	PC	011.00191.0012-01	REBITE DE REPUXO TAMANHO 5 MM X 10 MM
0212	50	PC	011.00203.0003-01	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO REFORCADA 3 METROS
0213	50	PC	011.00205.0001-01	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA
0214	120	PC	011.00205.0003-01	DESEMPENADEIRA PLASTICA P/ TEXTURA 15X26 CM
0215	200	FR	011.00229.0004-01	CORANTE LIQUIDO COR MARROM- FRASCO C/ 50 ML
0216	100	FR	011.00229.0005-01	CORANTE LIQUIDO COR AMARELO FRASCO C/ 50 ML
0217	100	FR	011.00229.0006-01	CORANTE LIQUIDO COR VERMELHA FRASCO C/ 50 ML
0218	100	FR	011.00229.0007-01	CORANTE LIQUIDO COR AZUL FRASCO C/ 50 ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

0219	300	FR	011.00229.0008-01	CORANTE LIQUIDO COR VERDE FRASCO C/ 50 ML
0220	20	PC	011.00247.0003-01	REBITADEIRA POP RMX 600 GRANDE
0221	10	GL	011.00257.0002-01	GALVITE GALAO 3600 ML
0222	40	PC	011.00259.0002-01	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM
0223	300	PC	011.00260.0002-01	BROXA RETANGULAR COM CABO
0224	30	GL	011.00262.0003-01	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE COR MARFIM 3,6 LTRS - Características Técnicas: Composição: resina alquídica a base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organo metálicos, não contem benzeno e metais pesados Produzido conforme norma NBR 11702:2010 da ABNT
0225	100	GL	011.00262.0006-01	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE INCOLOR-GALAO 3,6 LITROS
0226	50	GL	011.00267.0002-01	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE COR CEDRO GALAO 3,6 LITR
0227	30	GL	011.00267.0004-01	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE COR MOGNO-GALAO 3,6 LITR
0228	15	GL	011.00267.0005-01	VERNIZ TINGIDOR BRILHANTE COR CEDRO- GALAO 3,6 L
0229	300	FR	011.00280.0001-01	AGUARRAS MINERAL - FRASCO C/ 900 ML p/ diluição de esmalte, vernizes e resinas
0230	80	PC	011.00281.0001-01	FOLHA DE PORTA LISA MEDIDA 0,65X1,60
0231	80	PC	011.00281.0002-01	FOLHA DE PORTA LISA MEDIDA 0,60X1,80
0232	60	PC	011.00281.0003-01	FOLHA DE PORTA LISA MEDIDA 0,70X1,85
0233	500	M2	011.00282.0001-01	AZULEJO NA COR BRANCO 15X15 CM
0234	500	UN	012.00001.0003-01	LAMPADA INCANDESCENTE 100 X 127V - Bulbo transparente (luz clara) no formato A55 novo formato A55
0235	500	PC	012.00001.0005-01	LAMPADA VAPOR SODIO 150 W
0236	300	PC	012.00001.0013-01	LAMPADA VAPOR SODIO 400 W - Com Selo Procel. - Base/soquete: E-40 - Potencia 400 W – Fluxo Luminoso mínimo: 33.200 lumens -Temperatura de cor: 2.000K -Certificado ISO 9001
0237	500	PC	012.00001.0022-01	LAMPADA INCANDESCENTE 150 W 220 V
0238	500	PC	012.00001.0029-01	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVAL 250W
0239	500	PC	012.00001.0041-01	LAMPADA MISTA 250 W E40
0240	500	PC	012.00001.0042-01	LAMPADA MISTA 250 W E27
0241	200	UN	012.00001.0067-01	LAMPADA 36 W 127 V
0242	500	UN	012.00001.0072-01	LAMPADA 46V 220W ECONOMICA
0243	100	UN	012.00001.0088-01	LAMPADA VAPOR METALICO 400WTS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

0244	500	UN	012.00001.0090-01	LAMPADA VAPOR SODIO 250W
0245	500	PC	012.00001.0094-01	LAMPADA ECONOMICA 45WX220V
0246	800	UN	012.00001.0097-01	LAMPADA 100 X 220W - bulbo transparente (luz Clara) no Formato A55
0247	500	PC	012.00001.0100-01	LAMPADA ECONOMICA 20WX220V
0248	500	PC	012.00001.0102-01	LAMPADA MISTA E-40 500X220V
0249	800	UN	012.00001.0105-01	LAMPADA FLUOR 30 W X 220V
0250	800	PC	012.00001.0113-01	LAMPADA LED ULTRA POWER MR 16-3W
0251	300	PC	012.00001.0116-01	LAMPADA REFLETORA 100 X 220 V E 27
0252	200	UN	012.00001.0117-01	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 46W 110V
0253	500	PC	012.00001.0119-01	LAMPADA HALOGENA 200 X 220 V
0254	500	PC	012.00001.0120-01	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 23WX127V
0255	800	UN	012.00001.0122-01	LAMPADA 100 X 127 W
0256	300	UN	012.00001.0123-01	LAMPADA VAPOR METALICA 250W X 220V
0257	1000	UN	012.00002.0005-01	REATOR ELETRONICO 2 X 20 W BIVOLT
0258	500	PC	012.00002.0014-01	REATOR VAPOR DE MERCURIO 250 WTS INTERNO
0259	500	PC	012.00002.0015-01	REATOR VAPOR DE MERCURIO 400 WTS EXTERNO
0260	500	PC	012.00002.0016-01	REATOR VAPOR DE SODIO 250 WTS EXTERNO
0261	500	PC	012.00002.0027-01	REATOR V SODIO 400W INTERNO
0262	500	PC	012.00002.0030-01	REATOR VAPOR METALICO 150 W EXTERNO
0263	500	PC	012.00002.0031-01	REATOR VAPOR METALICO 250 W EXTERNO
0264	300	PC	012.00002.0036-01	REATOR VAPOR SODIO 70W
0265	50	PC	012.00007.0007-01	TOMADA P/TELEFONE
0266	1500	M	012.00012.0063-01	FIO PARALELO 2 X 1,5
0267	3000	PC	012.00013.0030-01	CANALETA DE CONCRETO EM U(14X19X29) PADRAO ABNT
0268	700	M	012.00019.0001-01	CABO FLEX.2,5 MM - 750 v VERMELHO cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 2,5mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole , encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF.Peso aproximado de 3,0kg/100m (variação máxima pelo INMETRO de acordo com a NBR NM 2473. Classe 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

| 0269 | 450 | UN | 012.00019.0086-01 | CABO FLEXIVEL 1,5 MM 750 V PRETO ROLO COM 100 M - cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 1,5 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente à chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 1,9 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a NBR NM 2473.

| 0270 | 450 | UN | 012.00019.0087-01 | CABO FLEXIVEL 1,5 MM 750 V AMARELO ROLO COM 100 M - cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 1,5 mm, tensão de isolamento de 750 volts isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 1,9 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a NBR NM 2473.

| 0271 | 500 | UN | 012.00019.0088-01 | CABO FLEXIVEL 1,5 MM 750 V VERDE ROLO COM 100 M - cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 1,5 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente à chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 1,9 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a NBR NM 2473.

| 0272 | 500 | UN | 012.00019.0089-01 | CABO FLEXIVEL 1,5 MM 750 V VERMELHO ROLO COM 100 M - cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 1,5 mm, tensão de isolamento de 750 volts isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 1,9 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a NBR NM 2473.

| 0273 | 250 | UN | 012.00019.0090-01 | CABO FLEXIVEL 1,5 MM 750 V AZUL ROLO COM 100 M - cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 1,5mm, tensão de isolamento de 750 volts isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 1,9 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a NBR NM 2473.

| 0274 | 500 | UN | 012.00019.0091-01 | CABO FLEXIVEL 2,5 MM 750 V PRETO ROLO COM 100 M - cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 2,5 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 3,0 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo a NBR NM 247-3.

| 0275 | 500 | UN | 012.00019.0092-01 | CABO FLEXIVEL 2,5 MM 750 V AMARELO ROLO COM 100 M - cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 2,5 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 3,0 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo a NBR NM 247-3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

| 0276 | 300 | UN | 012.00019.0094-01 | CABO FLEXIVEL 2,5 MM 750 V VERMELHO ROLO COM 100 M - cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 2,5 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 3,0 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo a NBR NM 247-3.

| 0277 | 300 | UN | 012.00019.0095-01 | CABO FLEXIVEL 2,5 MM 750 V AZUL ROLO COM 100 M - cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 2,5 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 3,0 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo a NBR NM 247-3.

| 0278 | 300 | UN | 012.00019.0096-01 | CABO FLEXIVEL 2,5 MM 750 V BRANCO ROLO COM 100 M - cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 2,5 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 3,0 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo a NBR NM 247-3.

| 0279 | 300 | UN | 012.00019.0097-01 | CABO FLEXIVEL 2,5 MM 750 V CINZA ROLO COM 100 M - cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 2,5 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 3,0 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo a NBR NM 247-3.

| 0280 | 250 | UN | 012.00019.0098-01 | CABO FLEXIVEL 4,0 MM 750 V PRETO ROLO COM 100 M - cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 4,0 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 4,4 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a NBR NM 2473.

| 0281 | 300 | UN | 012.00019.0099-01 | CABO FLEXIVEL 6,0 MM 750 V AMARELO ROLO COM 100 M - cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 6,0 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 6,1 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo a NBR NM 247-3.

| 0282 | 250 | UN | 012.00019.0100-01 | CABO FLEXIVEL 6,0 MM 750 V VERDE ROLO COM 100 M - cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 6,0 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 6,1 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo a NBR NM 247-3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

| 0283 | 250 | UN | 012.00019.0101-01 | CABO FLEXIVEL 6,0 MM 750 V VERMELHO ROLO COM 100 M - cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 6,0 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 6,1 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo a NBR NM 247-3.

| 0284 | 250 | UN | 012.00019.0102-01 | CABO FLEXIVEL 6,0 MM 750 V AZUL ROLO COM 100 M - cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 6,0 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 6,1 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo a NBR NM 247-3.

| 0285 | 250 | UN | 012.00019.0103-01 | CABO FLEXIVEL 6,0 MM 750 V BRANCO ROLO COM 100 M - cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 6,0 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 6,1 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo a NBR NM 247-3.

| 0286 | 250 | UN | 012.00019.0104-01 | CABO FLEXIVEL 10,0 MM 750 V PRETO ROLO COM 100 M - cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 10,0 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 10,6 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a NBR NM 247-3.

| 0287 | 150 | UN | 012.00019.0105-01 | CABO FLEXIVEL 16,0 MM 750 V AZUL ROLO COM 100 M - cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 16,0 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 15,7 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a NBR NM 247-3.

| 0288 | 150 | UN | 012.00019.0106-01 | CABO FLEXIVEL 35,0 MM 750 V VERDE ROLO COM 100 M - cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 35,0 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 33,0 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a NBR NM 247-3.

| 0289 | 150 | UN | 012.00019.0107-01 | CABO PP 2 X 1,5 MM 750 V ROLO COM 100 M - cabo PP flexível de cobre 2 vias com seção nominal de 1,5 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 9,1 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a NBR NM 2473.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

| 0290 | 150 | UN | 012.00019.0108-01 | CABO PP 2 X 2,5 MM 750 V ROLO COM 100 M - cabo PP flexível de cobre 2 vias com seção nominal de 2,5 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 13 kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a NBR NM 2473.

| 0291 | 150 | UN | 012.00019.0109-01 | CABO PP 2 X 4,0 MM 750 V ROLO COM 100 M - cabo PP flexível de cobre 2 vias com seção nominal de 4,0 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 23,7kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a NBR NM 2473

| 0292 | 140 | UN | 012.00019.0110-01 | CABO PP 3 X 1,5 MM 750 V ROLO COM 100 M - cabo PP flexível de cobre 3 vias com seção nominal de 1,5 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 11,5kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a NBR NM 2473.

| 0293 | 150 | UN | 012.00019.0111-01 | CABO PP 3 X 2,5 MM 750 V ROLO COM 100 M - cabo PP flexível de cobre 3 vias com seção nominal de 2,5 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 16,5kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a NBR NM 2473.

| 0294 | 150 | UN | 012.00019.0112-01 | CABO PP 3 X 4,0 MM 750 V ROLO COM 100 M - cabo PP flexível de cobre 3 vias com seção nominal de 4,0 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 29,1kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a NBR NM 2473.

| 0295 | 150 | UN | 012.00019.0113-01 | CABO PP 3 X 6,0 MM 750 V ROLO COM 100 M - cabo PP flexível de cobre 3 vias com seção nominal de 6,0 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 38,1kg/100m (variação máxima de 20%). Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a NBR NM 247-3

| 0296 | 400 | M | 012.00022.0012-01 | CONDUITE 1 1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

| 0297 | 7000 | M | 012.00022.0013-01 | CONDUITE 1" CORRUGADO - Eletroduto (Conduite) corrugado com diâmetro (bitola) de 25mm (1.), confeccionado em PVC flexível Antichama, aplicado em instalações elétricas de baixa tensão embutidas em alvenaria. Resistência química contra corrosão e baixo coeficiente de atrito objetivando fácil introdução e passagem da fiação. Deve atender as normas da NBR 15465.

| 0298 | 16000 | M | 012.00022.0014-01 | CONDUITE 3/4" CORRUGADO - Eletroduto (Conduite) corrugado com diâmetro (bitola) de 20mm (3/4.), confeccionado em PVC flexível Antichama, aplicado em instalações elétricas de baixa tensão embutidas em alvenaria. Resistência química contra corrosão e baixo coeficiente de atrito objetivando fácil introdução e passagem da fiação. Deve atender as normas da NBR 15465.

| 0299 | 2000 | M | 012.00022.0015-01 | CONDUITE FLEXIVEL 1.1/2" COM GUIA
| 0300 | 1500 | PC | 012.00024.0021-01 | CONECTOR H 25A25MM
| 0301 | 150 | PC | 012.00025.0009-01 | DUCHA 127
| 0302 | 150 | PC | 012.00025.0010-01 | DUCHA 220V

| 0303 | 300 | PC | 012.00030.0051-01 | CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 12 X 12 CM - Caixa de passagem elétrica medindo 12 cm por 12 cm, de parede de embutir com função de passagem, derivação e acesso a redes elétricas de baixa tensão fabricadas em PVC antichamas grau IP mínimo de 40, com tampa branca fixada por parafusos ou por pressão. Corpo com marcações para canaletas e eletrodutos. Deve atender a norma NBR IEC 60670.

| 0304 | 1500 | PC | 012.00033.0005-01 | GLOBO 500MM 50% ALUM./50% ACRIL. TRANSL
| 0305 | 250 | UN | 012.00037.0007-01 | CHUVEIRO ELETRICO 220V
| 0306 | 50 | UN | 012.00041.0016-01 | PINO MACHO
| 0307 | 150 | UN | 012.00041.0025-01 | PINO ADAPTADOR TRIFASICO
| 0308 | 1500 | M | 012.00042.0009-01 | MANGUEIRA PRETA- PONTA AZUL - 1.1/2"
| 0309 | 50 | UN | 012.00048.0001-01 | PINO FEMEA
| 0310 | 15 | GL | 012.00060.0003-01 | BASE PARA PINTURA ANTI FERRUGEM TIPO ZARCAO 3,6 L
| 0311 | 3000 | PC | 012.00082.0013-01 | LUMINARIA BOLA ALUMINIO+ACRILICA TRANSPARENTE
| 0312 | 300 | UN | 012.00082.0036-01 | LUMINARIA DE EMERGENCIA
| 0313 | 80 | PC | 012.00084.0048-01 | DISJUNTOR 100A TRIFASICO
| 0314 | 80 | PC | 012.00084.0049-01 | DISJUNTOR 25 A BIFASICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

0315	80	PC	012.00084.0052-01	DISJUNTOR 25 A MONOFASICO
0316	80	PC	012.00084.0056-01	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A
0317	200	PC	012.00085.0003-01	CHAVE LOAD BUSTER 15 KN-300A
0318	150	PC	012.00087.0006-01	RECEPTACULO LOUCA
0319	60	PC	012.00089.0018-01	ADAPTADOR DE TOMADA MODELO ANTIGO PARA MODELO NOVO TOMADAS ANTIGAS DO TIPO TIPLA OU DUPLA REDONDAS OU CHATAS
0320	10	UN	012.00101.0017-01	TOMADA CANALETA 20X10 BC
0321	80	PC	012.00103.0012-01	EMENDA MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2"
0322	80	UN	012.00103.0015-01	EMENDA "L " P/ CANTO ALUMINIO 7/8
0323	300	PC	012.00112.0007-01	TIMER DIGITAL BIVOLT - Programador de tempo digital com objetivo de automatizar o funcionamento de equipamentos e sistemas elétricos 24h por dia, tensão de 127 a 240V, potencia resistiva de 1000W, com bateria interna em caso de falta de energia. Plugue com novo padrão de acordo com a NBR 14.136.
0324	300	PC	012.00135.0022-01	BUCHA PLASTICA S/8"
0325	250	PC	012.00135.0024-01	BUCHA PLASTICA S/6"
0326	600	RL	012.00145.0002-01	FITA ISOLANTE 20 M - Fita isolante para isolação de fios e cabos elétricos em geral em tensão de ate 750V, fabricada com filme a base de PVC, antichama, nas seguintes dimensões: largura de 19mm e comprimento de 20m e mínimo de 0,18mm de espessura. Alongamento mínimo de 150%. Deve atender as normas da NBR NM 60454.
0327	400	M	012.00145.0013-01	FITA LED P/ESCADA,PLATEIA
0328	600	PC	012.00145.0015-01	FITA CREPE 25 MM X 50 M
0329	150	PC	012.00146.0002-01	FUSIVEL HH 10A U6
0330	300	UN	012.00153.0024-01	PARAFUSO FENDA 4,8 X 50
0331	150	UN	012.00153.0025-01	PARAFUSO SEXTAVADO 14 X 50
0332	500	PC	012.00159.0002-01	REATOR ELETRICO 2 X 40 BIV
0333	500	PC	012.00159.0005-01	REATOR HO 1 X 110W X 220 ELET
0334	500	PC	012.00159.0006-01	REATOR V M 400 AFP EXT
0335	100	PC	012.00159.0013-01	REATOR VAPOR DE SODIO 100W
0336	30	PC	012.00169.0007-01	PORTA LISA 062X210 PADRAO IMBUIA MOD SOLIDO encabeçada (sarrafeada)
0337	30	PC	012.00169.0008-01	PORTA LISA 072X210 PADRAO IMBUIA MOD SOLID encabeçada e (sarrafeada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

0338	50	PC	012.00169.0009-01	PORTA LISA 082X210- PADRAO IMBUIA MOD SOLIDO encabeçada (sarrafeada)
0339	50	PC	012.00169.0010-01	PORTA LISA 092X210 PADRAO IMBUIA MOD SOLID E EN CAB
0340	50	PC	012.00169.0011-01	PORTA LISA DE MADEIRA P/ BANHEIRO 1,60X1,00M COMPL - porta completa para banheiro
0341	200	PC	012.00181.0001-01	POSTE RETO 3,5 MT 60 MM DIAMETRO GALVANIZADO - com base para 4 parafuso.
0342	150	PC	012.00204.0010-01	TUBO DE ESGOTO 6M X DN 75 MM
0343	300	M	012.00204.0011-01	TUBO DE PVC SOLDAVEL 6M X 32 MM
0344	80	RL	012.00209.0013-01	LINHA NYLONP/PEDREIRO- ROLO C/ 100 METROS
0345	50	RL	012.00217.0001-01	MANGUEIRA CRISTAL 5/16" X 1,50 MM X 50M
0346	20	PC	012.00222.0003-01	ROLO P/ PINTURA LA SINTETICA- 23 CM -9
0347	800	UN	012.00233.0001-01	RECEPTACULO P/ LAMPADA FLUORESCENTE
0348	800	PC	012.00256.0001-01	RELE FOTOELETRICO COM BASE ACOPLADA BIVOLT 1000W: Relê fotoelétrico com base acoplada bivolt, utilizado para acionamento de contatos através de rele controlado por célula fotoelétrica. Usado para controle individual automático em iluminação. Corpo fabricado em termoplástico auto-extinguível de alta resistência mecânica, fornecido com suporte para fixação (base acoplada) em material com tratamento anticorrosão. Tensão de 127 a 240V. Potencia máxima das cargas: 1000W. Deve atender as normas da NBR 5123.
0349	100	PC	012.00262.0001-01	BASE PARA RELE FOTOELETRICO
0350	150	PC	012.00321.0001-01	PARA RAO POLIMERIO 15 KV-10KA
0351	150	PC	012.00322.0001-01	BLOCO AUTONOMO DE EMERGENCIA 2X55V - com bateria estacionaria bivolt.
0352	800	PC	012.00324.0001-01	PLAFONIER EM PVC BRANCO COM SOQUETE EM PORCELANA E - Plafonier decorativo em PVC branco antichama, com receptáculo em porcelana para base E-27.
0353	500	MTL	012.00331.0001-01	TELA DE ALAM DE ARAME GALVANIZ FIO10 BWG E MALHA - malha de 2" com 1,50 m de altura
0354	500	PC	014.00005.0014-01	VALVULA P/ LAVATORIO
0355	300	PC	014.00005.0015-01	VALVULA P/PIA AMERICANA DN40(1.1/2") METALICA
0356	100	M	014.00007.0001-01	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM
0357	100	PC	014.00007.0062-01	TUBO DE ESGOTO 6M X DN 100 MM
0358	80	PC	014.00007.0063-01	TUBO DE ESGOTO 6 M XDN 150 MM
0359	100	PC	014.00007.0064-01	TUBO DE PVC ESGOTO 40 MM X6,0M
0360	80	PC	014.00007.0065-01	TUBO DE PVC ESGOTO 50 MMX6M - SIMPLES
0361	80	UN	014.00009.0003-01	REGISTRO 3/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

0362	500	PC	014.00009.0015-01	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 25 MM
0363	500	PC	014.00009.0016-01	REGISTRO DE ESPERA EM PVC SOLDAVEL 32 MM
0364	500	PC	014.00009.0017-01	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 40 MM
0365	300	PC	014.00009.0019-01	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCAVEL 1.1/2"
0366	100	PC	014.00009.0020-01	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCAVEL 3/4"
0367	400	PC	014.00009.0021-01	REGISTRO DE ESPERA EM PVC ROSCAVEL 1"
0368	600	PC	014.00009.0022-01	REGISTRO DE PRESSAO 3/4" BRUTO
0369	60	PC	014.00011.0017-01	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 20MMX1/2
0370	10	PC	014.00013.0001-01	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 10.000 LITRO
0371	15	PC	014.00013.0002-01	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPAC 5.000 L
0372	50	PC	014.00013.0003-01	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPAC 1000 L
0373	30	PC	014.00013.0004-01	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 10000L
0374	30	PC	014.00013.0005-01	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 5000 L
0375	500	PC	014.00014.0010-01	REPARO DE TORNEIRA (BUCHA) - 1/2"
0376	500	PC	014.00014.0011-01	REPARO DE TORNEIRA (BUCHA)- 3/4"
0377	100	PC	014.00019.0017-01	PARAFUSO CABECA FRANCESA3/8X5"C/ PORCA E ARRUELA - zincado
0378	100	PC	014.00019.0018-01	PARAFUSO CABECA FRANCESA 5/16X3" C/ PORCA E ARRUEL
0379	1500	PC	014.00019.0019-01	PARAFUSO PARA TELHA 8X110MM C/ ARRUELA DE ACO INOX - arruela de aço inox e de PVC
0380	800	PC	014.00019.0020-01	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA S-10
0381	500	PC	014.00021.0036-01	TORNEIRA CURTA PARA PIA 1/2"
0382	300	PC	014.00021.0037-01	TORNEIRA P/ MAQUINA DE LAVAR 3/4"METALICA
0383	500	PC	014.00021.0038-01	TORNEIRA P/PIA BICA MOVEL C/ ACABAM 3/4" METALICA
0384	300	PC	014.00021.0039-01	TORNEIRA CROMADA P PIA 18 CM X 3/4" METALICA
0385	600	PC	014.00021.0040-01	TORNEIRA PARA JARDIM CROMADA 3/4" METALICA
0386	200	PC	014.00021.0041-01	TORNEIRA P/ LAVATORIO DE FECHAMENTO AUTOMC/ AREJAD - com arejador de mesa, de 1/2" com adaptador de 1/2" para 3/4", corpo e botão de acionamento em latão cromado, tempo por ciclo de 6 seg em conformidade com a NBR 13713/96
0387	100	PC	014.00021.0042-01	TORNEIRA BICA ALTA E MOVEL ELETRICA-220 VOLTS,5500 - 220 volts 5500 watts, e 3 temperaturas. Registro duas posições abre/fecha, com 1/4 de volta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

0388	300	PC	014.00021.0043-01	TORNEIRA DE BOIA P/ CAIXA D AGUA 3/4"
0389	300	PC	014.00021.0044-01	TORNEIRA DE BOIA P CAIXA D AGUA 1"
0390	80	PC	014.00024.0014-01	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM T
0391	80	PC	014.00024.0030-01	JOELHO 90 ESGOTO 40 MM
0392	80	PC	014.00024.0047-01	JOELHO 45 ESGOTO 150MM
0393	80	PC	014.00024.0048-01	JOELHO 90 ESGOTO 20 MM
0394	80	PC	014.00024.0052-01	JOELHO 45 ESGOTO 100 MM
0395	80	PC	014.00024.0053-01	JOELHO 90 ESGOTO 50 MM
0396	80	PC	014.00024.0056-01	JOELHO 45 SOLD 50MM T
0397	100	PC	014.00030.0003-01	LUVA SOLDAVEL 25 MM
0398	100	PC	014.00030.0027-01	LUVA SOLDAVEL 60 MM
0399	100	PC	014.00030.0031-01	LUVA SOLDAVEL 50 MM
0400	100	PC	014.00030.0034-01	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA (LR) 25 x 3/4
0401	100	PC	014.00030.0036-01	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA (LR) 32 x 1
0402	100	PC	014.00030.0039-01	LUVA SOLDAVEL 32 MM
0403	100	BAR	014.00038.0007-01	BARRA ROSCADA 1/4
0404	50	PC	014.00044.0014-01	CABO DE ACO (ALMA DE ACO) DE 1/2"
0405	5	RL	014.00044.0015-01	CABO DE ACO ALMA DE FIBRA POLIDO DE D 5/8" – classificação (fios) 6x7- rolo com 50,0 m
0406	40	PC	014.00045.0011-01	CANO DE PVC ESGOTO 6MX200 MM
0407	2000	PC	014.00052.0004-01	BUCHA 12MM COM PARAFUSO
0408	4000	PC	014.00052.0005-01	BUCHA 6 MM COM PARAFUSO
0409	4000	PC	014.00052.0006-01	BUCHA 8 MM COM PARAFUSO
0410	300	PC	014.00120.0003-01	VASO SANITARIO ADULTO C/ CAIXA DE DESCARG ACOPL BC - com descarga acoplada na cor branca
0411	300	PC	014.00120.0004-01	VASO SANITARIO DE LOUCA NA COR BRANCA USO ADULTO
0412	100	PC	023.00120.0004-01	ESPATULA DE ACO C/ CABO DE MADEIRA - 8 CM
0413	800	PC	025.00062.0004-01	LAMPADA FLUOR 110W
0414	500	PC	025.00062.0008-01	LAMPADA VAPOR DE SODIO 1000W TUBULAR E40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

| 0415 | 1200 | M | 031.00002.0004-01 | CABO FLEX 4,0 MM 750V VERMELHO - cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 4,0mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente a chama, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 4,4kg/100m (variação máxima pelo INMETRO de acordo com a NBR NM 2473. Classe 5

| 0416 | 300 | PC | 031.00310.0010-01 | LAMPADA 10/34 12 V

| 0417 | 500 | PC | 031.00310.0014-01 | LAMPADA 11/41 12V

| 0418 | 300 | PC | 031.00310.0018-01 | LAMPADA + SOQUETE 12V

| 0419 | 80 | PC | 054.00129.0004-01 | REGISTRO 1/2

| 0420 | 1200 | M2 | 011.00184.0008-01 | TELA ALAMBRADO MALHA3 - TELA METALICA PARA ALAMBRADO DO TIPO LOSANGULAR, CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO FIO 12, COM BITOLA DE 3" NA MALHA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 65M X 2M, 35M X 1,70M, 100M X 2M, 420M 2M.

| 0421 | 2400 | PC | 011.00184.0015-01 | TELA DE PROTECAO = 1,70 M X 1,20 M - Para os vidros, quadriculada, com cantoneira 1", revestidas com arame galvanizado com malha de 1", e fio 12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

OBSERVAÇÕES:

- 01-**) O prazo estimado para fornecimento do(s) produto(s) será(ão) de 12(doze) meses;
- 02-**) O(s) produto(s) será(ão) solicitado(s) junto a empresa, através de autorizações de fornecimento.
- 03-**) O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) no Almojarifado Central ou em local a ser indicado no limite do município do perímetro urbano e rural conforme a necessidade.
- 04-**) As Especificações Técnicas não expressas no presente, deverão obedecer às normas técnicas que aplicam-se as definições da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT** para todos os produtos objeto deste.
- 05-**) As empresas participantes deverão ofertar produtos que atendam as especificações bem como a qualidade quanto a durabilidade e resistência.
- 06-**) Os materiais que no momento da entrega se for constatado que não está em conformidade ao pedido, especificações e qualidade, não será aceito ficando às despesas decorrentes da devolução por conta do fornecedor, bem como a imediata substituição.
- 07-**) Os itens referente as tintas látex acrílica, piso e esmalte sintético deverão atender quanto a qualidade de:
- a-) durabilidade (Manutenção da integridade da película de tinta e da proteção da superfície pelo maior tempo possível).
 - b-) cobertura da superfície aplicada (maior capacidade de cobrir totalmente uma superfície com menor número de demãos de tinta).
 - c-) acabamento perfeito (nivelamento e alastramento que resulte numa película íntegra e uniforme, isenta de defeitos superficiais como marcas de pincel, bolhas, manchas e outros).
 - d-) rendimento(utilizar menor quantidade de tinta por área aplicada obtendo um acabamento perfeito).
 - e-) lavabilidade(capacidade da tinta em permitir sua limpeza, sem que haja ataque ou remoção da mesma)
 - f-) resistência.
 - g-) resistência ao mofo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

08-) Os itens que trata das tintas de demarcação de piso deverão atender quanto a qualidade de:

- a-) resistência ao tráfego.
- b-) resistência ao intemperismo.
- c-) maior durabilidade.
- d-) alta cobertura e rendimento.

08.01-) Embalagem de 18 litros, com validade mínima de 24 meses da data de entrega do produto. A tinta deve ser uma resina a base de polímeros vinílicos e outros específicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, aditivos específicos, água e outros itens necessários à sua composição. A mesma deve **possuir baixo odor** e baixo VOC (Quantidade de compostos orgânicos voláteis) permitindo que em um período máximo de 4 horas após a mesma ter sido aplicada em local, devidamente preparado, não haja nenhum odor residual. Deverá também ser resistente às intempéries, à lavabilidade e à variação de temperatura e as demais condições meteorológicas do Brasil, bom alastramento, alta cobertura, baixo respingamento e rendimento mínimo de 40 m² / galão / demão, dependendo da superfície a ser aplicada.

09.00-) **Conforme orientação do INMETRO** é muito importante verificar se a tinta atende às especificações mínimas estabelecidas pelas normas técnicas brasileiras. As normas estabelecem critério técnico para saber se uma determinada tinta tem padrões mínimos de qualidade, que garantam rendimento e durabilidade adequados e atendam às necessidades e expectativas do usuário.

09.01-) Os produtos ofertados deverão ser originais de fábrica, não sendo resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, seja parcial ou total, com indicação expressa da MARCA em sua embalagem.

09.02-) Os produtos descritos neste Termo de Referência deverão atender as exigências de todas as normas vigentes da ABNT relativas à fabricação, classificação e embalagem, transporte bem como, apresentar a certificação do INMETRO ou Laboratório por ele CREDENCIADO, métodos de ensaio de avaliação da qualidade e a legislação vigente correlata ao produto.

09.03-) No caso das tintas látex a CONTRATADA deverá atender, no mínimo, as seguintes especificações:

09.03.01-) Embalagem de 18 litros, com validade mínima de 24 meses da data de entrega do produto. A tinta deve ser uma resina a base de polímeros vinílicos e outros específicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, aditivos específicos, água e outros itens necessários à sua composição. A mesma deve **possuir baixo odor** e baixo VOC (Quantidade de compostos orgânicos voláteis) permitindo que em um período máximo de 4 horas após a mesma ter sido aplicada em local, devidamente preparado, não haja nenhum odor residual. Deverá também ser resistente às intempéries, à lavabilidade e à variação de temperatura e as demais condições meteorológicas do Brasil, bom alastramento, alta cobertura, baixo respingamento e rendimento mínimo de 40 m² / galão / demão, dependendo da superfície a ser aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

09.04-) No caso das tintas esmalte com base solvente a CONTRATADA deverá atender, no mínimo, as seguintes especificações:

09.04.01-) Embalagem de 3,6 litros, com validade mínima de 36 meses da data de entrega do produto. A tinta deve ser uma resina alquídica com pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos, secantes, aditivos específicos, aditivos específicos e outros itens necessários a sua composição. A mesma deve possuir baixo odor e baixo VOC (Quantidade de compostos orgânicos voláteis), permitindo que após a aplicação em local devidamente preparado, e totalmente seca, não apresente nenhum odor residual. Deve também ser resistente as intempéries, à lavabilidade e à variação de temperatura e as demais condições meteorológicas do Brasil, secagem rápida e rendimento mínimo de 40 m² / galão / demão em razão da superfície a ser aplicada.

09.05-) Para as massas niveladoras, ACRÍLICA e de PVA, a CONTRATADA deverá estar em conformidade com, no mínimo, as seguintes especificações:

09.05.01-) Embalagem de 18 litros, com validade mínima de 24 meses da data de entrega. A massa niveladora deve ser uma resina a base de polímeros acrílicos, cargas minerais inertes, aditivos específicos, bactericidas, fungicidas, água e outros itens necessários à sua composição. A mesma deve possuir baixo odor e baixo VOC (Quantidade de compostos orgânicos voláteis) abaixo de 4,0 g/L, resistência a abrasão com massa seca de no máximo 5 g, determinação da absorção de água de no máximo 18%, permitindo que após sua aplicação em local devidamente preparado, totalmente seca, não apresente nenhum odor residual e devendo obedecer as normas NBRS 11702, 15303, 15312. Deve ser também resistente as intempéries, à lixabilidade e à variação de temperatura e as demais condições meteorológicas do Brasil, boa consistência e aderência, secagem rápida e grande poder de enchimento e rendimento mínimo de 06 m² / galão / demão.

09.06-) Para a seladora de madeira de base solvente, a CONTRATADA deverá estar em conformidade com, no mínimo, as seguintes especificações:

09.06.01-) Embalagem de 3,6 litros, com validade mínima de 24 meses da data de entrega do produto. A seladora deve ser à base de nitrocelulose, resinas sintéticas, hidrocarbonetos aromáticos, alcoóis, acetatos e outros itens necessários a sua composição. A mesma deve possuir baixo odor e baixo VOC (Quantidade de compostos orgânicos voláteis), permitindo que após sua aplicação em local devidamente preparado e, totalmente seca, não apresente nenhum odor residual. Deve ser resistente as intempéries, à lavabilidade e à variação de temperatura e as demais condições meteorológicas do Brasil, secagem rápida e rendimento mínimo de 35 m² / galão / demão em razão da superfície a ser aplicada.

09.07-) A DETENTORA deverá apresentar, quando solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS para fins de diligência dos produtos ofertados, laudo de certificação do INMETRO (ou de Laboratório por ele CREDENCIADO) do Fabricante, relativo a todos os ensaios técnicos que comprovem o atendimento às exigências da ABNT e NBR's dos itens descritos nos itens 09.03 ao 09.06.01 do Termo de Referência que trata de tintas látex acrílica, esmaltes sintéticos, massas e afins.

10-) Classificação das tintas e afins ofertadas deverá ser linha PREMIUM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

11-) Rolo para pintura lã de carneiro primeira qualidade:

11.01-) Lã Natural com mínimo de 22 mm de altura;

12-) - Garantia:

O fornecedor deve garantir, entre outras exigências, o seguinte:

- a) A qualidade de todos os materiais, de acordo com os requisitos da norma;
- b) A reposição livre de despesas, de qualquer material considerado defeituoso, devido a eventuais deficiências em uso, matéria-prima ou fabricação;

12.01-) - Aceitação e Rejeição:

- a) No caso do não cumprimento das exigências, fica a critério desta secretaria, solicitar ensaios para CONTRA-PROVA que achem necessários, por laboratório indicado por essa secretaria devidamente acreditado pelo **INMETRO**, para conferir a qualidade do material adquirido, as expensas do **CONTRATADO**.

13-) As licitantes interessadas nos **itens de madeiramentos** e afins deverão estar em conformidade com a legislação pertinente para comercialização, devendo apresentar no ato da assinatura da ata de registro de preços, declaração de que caso vencedora apresentará documento comprobatório do cadastro junto ao IBAMA conforme Portaria nº 253 de 18 de agosto de 2006, do Ministério do Meio Ambiente – MMA(Documento de Origem Florestal – DOF).

14-) - No valor do produto deverão ser considerados os custos de carga, transporte e descarga.

Cordeirópolis, 14 de abril de 2015.

GILBERTO PERUCHI
Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão nº 19/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

Cordeirópolis, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO **FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão nº 19/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cordeirópolis, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO **FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão nº 19/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.

DADOS DO LICITANTE

Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Nome:	
Qualificação¹:	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão nº 19/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cordeirópolis, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão nº 19/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, com sede administrativa à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Senhor AMARILDO ANTONIO ZORZO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.299.868-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.624.788-64, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORAS**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.587/08 e 2.105/01, bem como do edital do Pregão presencial n.º 19/2015, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:			CNPJ:
Representante:			
CPF:		RG:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
01			UN.			
02			UN.			
03			UN.			
04			UN.			
VALOR TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 2.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação no **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis**.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do mobiliário urbano e a instalação, cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão nº 19/2015**;

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 19/2015**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- 5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- 5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- 5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

- 5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão nº 19/2015**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cordeirópolis__, de _____ de 2015.

AMARILDO ANTÔNIO ZORZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, SP

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____